



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5890

Publicação Diária

Quinta-feira, 8 de outubro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:757
71477000170

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
LONDRINA:7577147700
0170
Dados: 2026.10.08
18:04:35 -03'00'

LEI N.º 14275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Institui o Dia das Mães e o Dia dos Pais no calendário oficial de comemorações das escolas da Rede Municipal de Ensino de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as comemorações do Dia das Mães e do Dia dos Pais no calendário oficial das escolas da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

Art. 2º As comemorações deverão ocorrer:

- I – Na semana do segundo domingo do mês de maio, em homenagem ao Dia das Mães, conforme tradição nacional;
- II – Na semana do segundo domingo do mês de agosto, em homenagem ao Dia dos Pais, conforme tradição nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 297/2025

Autoria: **Jessica Ramos Moreno**

Aprovado com a supressão do artigo 3º

LEI N.º 14274, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Institui, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o evento PHN Londrina – Por Hoje Não Vou Mais Pecar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o evento PHN Londrina – Por Hoje Não Vou Mais Pecar, realizado anualmente, em data a ser definida pela organização do evento.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, a seu critério, estabelecer parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos equivalentes com organizações da sociedade civil, associações e entidades representativas, com o objetivo de apoiar a realização e o desenvolvimento das atividades relacionadas ao evento PHN Londrina – Por Hoje Não Vou Mais Pecar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 209/2026

Autoria: **Sídnei Matias dos Santos**

LEI N.º 14276, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Confere o título de Cidadã Honorária de Londrina, *post mortem*, a Marlene Fulchini Petrachin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadã Honorária de Londrina, *post mortem*, a Marlene Fulchini Petrachin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

ROJETO DE LEI N.º 367/2025

Autoria: **Deivid Wisley Angelos**

Aprovado no forma do Substitutivo nº 1

LEI N.º 14277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Confere o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Bruno Sousa Rocha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Londrina a Bruno Sousa Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 240/2026

Autoria: **Antônio José Mattos do Amaral Junior, Claudinei Pereira dos Santos, Deivid Wisley Angelos, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flávia Adriane Sant'Ana Cabral, Giovani Augusto Pereira de Mattos, Jessica Ramos Moreno, Lenir Cândida de Assis, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Mário Correa Faria Junior, Matheus Henrique Thum, Michele Sireia Thomazinho, Reginaldo Cesar Choucino, Roberto Fú Lourenço, Sidnei Matias dos Santos, Thiago Henrique de Souza, Valdir Aparecido dos Santos**

LEI N.º 14278, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Concede o título de Cidadã Honorária de Londrina a Vera Lucia Ramos Antunes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Londrina a Vera Lucia Ramos Antunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 223/2026

Autoria: **Flávia Adriane Sant'Ana Cabral**

DECRETO

DECRETO Nº 1183 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à implantação do alargamento e duplicação da Avenida Gil de Abreu e Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.094849/2026-63, 19.008.152948/2026-45 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação do alargamento e duplicação da Avenida Gil de Abreu e Souza, a área de terras contendo 1.251,00 m², resultante da subdivisão do Lote 10, situado na Gleba Ribeirão Esperança da Fazenda Palhano, no Município de Londrina-PR, registrada sob a transcrição nº 16.427 do 1º CRI.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à implantação do alargamento e duplicação da Avenida Gil de Abreu e Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0130/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0130/2026 (COMPRASGOV Nº 65/2026)**, objeto: Prestação de serviço de capina e roçagem nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$8.337.708,57. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 07 de outubro de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0129/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico Nº pge/SMGP-0129/2026 (COMPRASGOV Nº 64/2026)**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 327.390,71 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4389, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 06 de outubro de 2026. SERGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CH/SMGP-1004/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMGP-1004/2026**, objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD). Valor máximo da licitação: R\$ 8.462.808,12 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oito reais e doze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4074, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 01 de outubro de 2026. SERGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0552/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0234/2025****DETENTORA DA ATA: JCV Licitações Ltda****REPRESENTANTE: Helena Josefa Reccanello Beraldo****CNPJ: 52.110.818/0001-60**

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 15/10/2026, passando a vencer em 14/10/2027, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	34493	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, DESOSSADA E SEM PELE	C. Vale	R\$ 19,61	95693	KG	R\$ 1.876.539,73
12	1	34493	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, DESOSSADA E SEM PELE	C. Vale	R\$ 19,61	31834	KG	R\$ 624.264,74
Total previsto para o fornecedor								R\$ 2.500.804,47

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 13/12/2027.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.059004/2026-08**DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO HELIO CARNEIRO	427.048.209-53	7667/00165/2026
AGNALDO YUKIO SUMI	743.003.268-00	7667/00169/2026
ANTONIO MORAIS DE ALENCAR (ESPÓLIO DE)	144.055.479-04	7667/00204/2026
LAERCIO HERNANDES GIL	161.587.179-91	7667/00207/2026
IRMAO SALLES ADMINISTRADORA DE BENS S S LTDA	12.768.789/0001-04	7667/00239/2026
ELIAS DE OLIVEIRA FERNANDES	465.741.239-68	7667/00296/2026
JANAINE MIRANDA	735.808.649-04	7667/00336/2026
RUI CEPIL DINIZ	496.904.699-91	7667/00338/2026
FELLIPE GODOY	005.720.789-51	7667/00340/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Thiago Machado Kakitani Matrícula: 00151378 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 13412011 Assinatura:		

Data de afixação: 07/10/2026

Data de desafixação: 22/10/2026

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0178/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0257/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto.

MODALIDADE PREGÃO Nº SMGP-0114/2022

DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.022.027029/2023-11).

SANÇÕES APLICADAS: **ADVERTÊNCIA**

O processo PAP/SMGP-0178/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.022.027029/2023-11 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0165/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0262/2022

OBJETO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

MODALIDADE/PG Nº SMGP-00114/2022.

DETENTORA DA ATA: **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP. CNPJ: 04.725.386/0001-50.**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.134729/2023-23).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos) – DAM / Boleto (19543850);O processo PAP/SMGP-0165/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0604/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0147/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0151/2025****DETENTORA DA ATA: ROLP RENTAL LTDA****OBJETO DA ATA:** Registro de preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 09/2025 a 08/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 21/08/2026.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.148404/2026-89****DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026**O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-610/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0234/2025****DETENTORA DA ATA: B.M.A DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 07/2025 a 06/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 17/07/2026.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.130737/2026-51****DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026**O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0617/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0163/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0264/2025****DETENTORA DA ATA: ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA****OBJETO DA ATA:** Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados para atendimento dos serviços Apoio Social, SAD, Maternidade e Policlínica, constantes na lista de itens padronizados, e de interesse da Autarquia Municipal de Saúde.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 09/2025 a 08/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 21/08/2026.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.148410/2026-36****DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026**O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-625/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0234/2025****DETENTORA DA ATA: B.M.A DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 07/2025 a 06/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 17/07/2026.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.130739/2026-41****DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026**O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0543/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SANTO RÉMEDIÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0544/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0545/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0547/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA;****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0548/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0549/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SP HOSPITALAR LTDA;
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0546/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SP HOSPITALAR LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0253/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0141/2025

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Da retificação da data de Reajuste: Onde constou a data de 15/08/2025, passa a vigorar, para todos os efeitos legais, o dia **18/08/2025**, em estrita conformidade com a data da última assinatura aposta no checklist de validação. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** no período de **08/2025 a 09/2026**, incidindo sobre o saldo remanescente **após de 18/08/2026**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147577/2026-80

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.009.149981/2025-05)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2024 – (19.008.171630/2024-00)

Fica a empresa Jackson Aparecido Faria Oliveira - CNPJ nº 54.335.357/0001-50 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de MULTA e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Londrina, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.009.149981/2025-05, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0062/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.093644/2026-39

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de estojos escolares, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com logística de entrega ponto a ponto nas unidades escolares urbanas
- 1.2. **Aprovação do Edital:**
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva
- 1.4. **Portaria nº 14/2026**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 136/2026
- 1.6. **Data da realização do certame:** às **13H00min do dia 21/07/2026**
- 1.7. **Ata de Sessão Pública** (18925167).
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (18923330)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.093644/2026-39.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Conforme a Ata de Sessão Pública (18925167) e Comunicados (18972965 e 19482155).

2.2. Classificadas:

- a) Conforme a Ata de Sessão Pública (18925167) e Comunicados (18972965 e 19482155).

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (18925167) e Comunicados (18972965 e 19482155).

2.4. Habilitadas

- 2.4.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (18925167) e Comunicados (18972965 e 19482155).

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (18925167) e Comunicados (18972965 e 19482155).

2.6. Recursos:

- 2.6.1. A empresa ALP VARIEDADE VARIEDADES E PRESENTES LTDA, apresentou recurso (19155553), assim como a Recorrida LEATHER CALIFÓRNIA BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA apresentou suas contrarrazões(19187075). O Pregoeiro decide pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA e, no mérito, o seu PROVIMENTO, desclassificando e inabilitando a Empresa Recorrida LEATHER CALIFÓRNIA

BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA para o lote 01 e efetuando o prosseguimento do certame segundo a ordem de classificação, observadas as demais disposições do Edital, conforme decisão (19441223).

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

- 2.7.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (18925167) e Comunicados (18972965 e 19482155), declaro a empresa vencedora para os lotes listados abaixo:

Fornecedor ALP VARIEDADE VARIEDADES E PRESENTES LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
01	1	43348	ESTOJO ESCOLAR - 21 CM X 8 CM 8 CM - COTA	PRÓPRIA	R\$ 3,00	35.556	UN	R\$ 106.668,00
02	1	43348	ESTOJO ESCOLAR - 21 CM X 8 CM 8 CM - COTA	PRÓPRIA	R\$ 3,00	11.852	UN	R\$ 35.556,00
Total previsto para o fornecedor (02 itens)								R\$ 142.224,00

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- a) **ALP VARIEDADE VARIEDADES E PRESENTES LTDA: HABILITAÇÃO (18924421), PROPOSTA INICIAL (18923155), ANÁLISE TÉCNICA (19052244 e 19472144) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (19529073).**

No mais, foi realizada a consulta dos sócios nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 593.548,16 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos);
- 3.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 142.224,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais);
- 3.3. **Economia do Certame:** R\$ 451.324,16 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
- 3.4. **Percentual aproximadamente do desconto:** aproximadamente 76,03%

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 6 de outubro de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0062/2026**, em especial quanto ao relatório final (19143324), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras deste Certame e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 6 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-76/2026 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.095491/2026-64

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** PGM: Parecer Referencial 2 (SEI nº 16394594) , PGM: Despacho Terminativo 2929 (SEI nº 16535676) e PGM: Despacho Terminativo 3096 (16614826)
- 1.3. **Agente de contratação:** Beatriz de Oliveira, a partir deste ato.
- 1.4. **Portaria nº 14/2026.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 01/07/2026;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 19382642
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.095491/2026-64

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. Conforme Relação de Participantes.

2.2. Classificadas:

2.2.1. Conforme Ata da sessão pública.

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme Ata da sessão pública.

2.4. Habilidades:

2.4.1. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 00.802.002/0001-02

2.4.2. ASCLE BRASIL. CNPJ: 28.911.309/0001-52

2.4.3. BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 05.216.859/0001-56

2.4.4. CIRURGICA NOSSA SENHORA, CNPJ: 24.586.988/0001-80

2.4.5. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 02.520.829/0001-40

2.4.6. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR. CNPJ: 56.081.482/0001-06

2.4.7. G.L PHARMA, CNPJ: 51.766.846/0001-78

2.4.8. GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 39.707.683/0001-57

2.4.9. HOSP MEDIC SERVICOS, CNPJ: 20.861.961/0001-06

2.4.10. K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR. CNPJ: 10.675.016/0001-58

2.4.11. MACMED SOLUCOES EM SAUDE. CNPJ: 31.085.156/0001-46

2.4.12. SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 00.656.468/0001-39

2.4.13. STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 02.223.342/0001-04

2.4.14. VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ: 44.328.371/0001-72

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (), segue Mapa de Apuração:

Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	22890	AGULHA PERIDUAL 18 G x 3.1/2 (1,27 mm x 8,89 cm)	Grupo labor impor	R\$ 5,0153	200	UN	R\$ 1.003,06
21	1	42340	FIO NYLON MONOFILAMENTO 5-0 45CM COM AGULHA 3/8 DE 1,90CM À 2,0CM	Medix	R\$ 1,0637	1.000	UN	R\$ 1.063,70
22	1	9829	FIO NYLON MONOFILAMENTO 6-0 45CM COM AGULHA 1/2 A 3/8 CIRCULO 1,5CM	Medix	R\$ 1,1439	625	UN	R\$ 714,94
23	1	4956	FIO NYLON MONOFILAMENTRO 2-0 45 CM AGULHA 3/8 CIRC. 2,4 A 3 CM.	Medix	R\$ 1,0637	900	UN	R\$ 957,33
26	1	22679	Kit Reservatorio de 1000ml para Ambu/Reanimador manual infantil	Protec	R\$ 39,8960	10	UN	R\$ 398,96
27	1	22680	Kit Reservatorio de 2500ml para Ambu/Reanimador manual Adulto	Protec	R\$ 38,9961	25	UN	R\$ 974,90
33	1	16772	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 48MMX20M	Tecnoprint	R\$ 5,4550	10	UN	R\$ 54,55
48	1	19937	Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 16	Biosani	R\$ 0,8519	200	UN	R\$ 170,38
53	1	2375	SONDA ENTERAL N. 10	Markmed	R\$7,7890	15	UN	R\$ 116,84
54	1	2398	SONDA ENTERAL N. 12	Markmed	R\$ 7.7890	75	UN	R\$ 584,18
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 6.038,84

Fornecedor ASCLE BRASIL Guarapari - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	30406	ENVELOPE 12 X 16 APROXIMADAMENTE GRAU CIRÚRGICO 70 GR.	ASCLE	R\$ 0,1613	60.000	UN	R\$ 9.678,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 9.678,00

Fornecedor BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO Pouso Alegre - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
59	1	2394	SONDA URETRAL Nº 08	Biobase	R\$ 0,4490	60.000	UN	R\$ 26.940,00
60	1	2395	SONDA URETRAL Nº 10	Biobase	R\$ 0,4590	100.000	UN	R\$ 45.900,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 72.840,00

Fornecedor CIRURGICA NOSSA SENHORA Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	30758	Caixa para material perfuro cortante 1,5 litros	DESCARBOX	R\$ 1,98	625	UN	R\$ 1.237,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.237,50

Fornecedor DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Barão de Cotegipe - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	2399	SACO PLÁSTICO COLETOR DE URINA, GRADUADO DE 0 - 2000 ML	LETOMED	R\$ 0,3130	70.000	UN	R\$ 21.910,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 21.910,00

Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR Ribeirão Preto - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	35218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13MM X 0,45MM	SR	R\$ 0,0790	60.000	UN	R\$ 4.740,00
6	1	2351	ALGODÃO HIDRÓFILO - C/500 GR	NATHY	R\$ 12,10	4.500	UN	R\$ 54.450,00
34	1	3506	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG DE 80 MM	FOUR STAR	R\$ 7,50	15	UN	R\$ 112,50
66	1	29659	CAL SODADA	ATRASORB	R\$ 204,00	2	UN	R\$ 408,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 59.710,50

Fornecedor G.L PHARMA Aparecida de Goiânia - GO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	2354	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5, 8 DOBRAS C/ 500 UN	FARMA GO	R\$ 14,30	2.000	UN	R\$ 28.600,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 28.600,00

Fornecedor GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR Ibiporã - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	38887	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	GLOMED	R\$ 2,80	8.250	UN	R\$ 23.100,00
19	1	41941	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - INFANTIL	PREMIUM	R\$ 59,80	138	UN	R\$ 8.252,40
36	1	2367	PROLONGAMENTO DE EQUIPO EM DUAS VIAS	INJEX	R\$ 0,53	50.000	UN	R\$ 26.500,00
49	1	2403	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 14	GLOMED	R\$ 2,20	2.000	UN	R\$ 4.400,00
51	1	2408	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 18	GLOMED	R\$ 2,20	1.625	UN	R\$ 3.575,00
52	1	5056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 20	GLOMED	R\$ 2,20	200	UN	R\$ 440,00
55	1	36928	SONDA FOLEY 22 - 2 VIAS	GLOMED	R\$ 2,20	100	UN	R\$ 220,00
69	1	42279	CONECTOR SEM AGULHA - DISPOSITIVO LUER DE ACESSO INTRAVENOSO FECHADO	MEDIX	R\$ 1,80	2.400	UN	R\$ 4.320,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 70.807,40

Fornecedor HOSP MEDIC SERVICOS Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
31	1	19931	Máscara Laríngea nº 5,0	MEDIX	R\$ 13,15	75	UN	R\$ 986,25
43	1	22683	Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 06	MEDIX	R\$ 0,53	1.750	UN	R\$ 927,50
58	1	2393	SONDA URETRAL Nº 06	MEDIX	R\$ 0,46	10.000	UN	R\$ 4.600,00
61	1	2407	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	R\$ 0,49	50.000	UN	R\$ 24.500,00
64	1	35970	UMIDIFICADOR - MATERIAL GASOTERAPIA	UNITEC	R\$ 9,92	200	UN	R\$ 1.984,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 32.997,75

Fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR Paranavai - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	4931	COLAR CERVICAL REGULÁVEL	SSRESGATE	R\$ 45,8072	175	UN	R\$ 8.016,26
14	1	4932	COLAR REGULAVEL PEDIATRICO	SSRESGATE	R\$ 49,4472	50	UN	R\$ 2.472,36
17	1	38356	CURATIVO CUTÂNEO PÓS PUNÇÃO INFANTIL	MEDIX	R\$ 0,0276	200.000	UN	R\$ 5.520,00
24	1	4960	FIO POLIGLACTINA Nº 1, VIOLETA, ABSORVÍVEL AGULHA 1/2 CÍRCULO DE 5 CM	SHALON	R\$ 8,4990	1.750	UN	R\$ 14.873,25
25	1	2347	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR, BRANCA 16MM X 50M	CIEX	R\$ 3,3599	4.500	UN	R\$ 15.119,55
62	1	21100	Talas de Alumínio 12mmx18cm	MSO	R\$ 0,5754	450	UN	R\$ 258,93
70	1	42336	EXTENSOR CATETER DE INFUSÃO NEONATAL 20 CM	BIOSANI	R\$ 1.7218	1.250	UN	R\$ 2.152,25
72	1	42266	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	MADEITEX	R\$ 0,4099	1.200	UN	R\$ 491,88

Total previsto para o fornecedor (8 itens)	R\$ 48.904,48
--	---------------

Fornecedor MACMED SOLUCOES EM SAUDE Colombo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	35143	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	GC MEDICA	R\$ 10,08	50	UN	R\$ 504,00
42	1	22923	SEMENTE DE VACÁRIA OU MOSTARDA COM MICROPORE PARA AURICULOTERAPIA	ZHENMED	R\$ 0,08	125.000	UN	R\$ 10.000,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 10.504,00

Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	38587	CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL - 140CM X 160CM	POLARFIX	R\$ 7,61	1.500	UN	R\$ 11.415,00
47	1	19936	Sonda de aspiração traqueal com válvula, descartável, estéril, nº 14	MARKMED	R\$ 0,79	375	UN	R\$ 296,25
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 11.711,25

Fornecedor STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	35977	ABAIXADOR LÍNGUA	VITALGOLD	R\$ 0,04	287.500	UN	R\$ 11.500,00
11	1	4901	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3 LONGA	VITAL	R\$ 65,00	5	UN	R\$ 325,00
30	1	19928	Máscara Laringea nº 2,5	VITALGOLD	R\$ 13,30	10	UN	R\$ 133,00
37	1	9848	Saco Coletor de Urina Infantil estéril - masculino	ADVANTIVE	R\$ 0,34	7.500	UN	R\$ 2.550,00
39	1	41329	SCALP Nº 21 ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	VITALGOLD	R\$ 0,29	325.000	UN	R\$ 94.250,00
40	1	41328	SCALP Nº 23 ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	VITALGOLD	R\$ 0,32	125.000	UN	R\$ 40.000,00
41	1	41327	SCALP Nº 25 ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	VITALGOLD	R\$ 0,32	10.000	UN	R\$ 3.200,00
56	1	21127	Sonda para Gastrostomia para alimentação com 22 French de Diâmetro	VITAL	R\$ 46,00	50	UN	R\$ 2.300,00
57	1	21099	Sonda para Gastrostomia para alimentação com 24 French de Diâmetro	VITAL	R\$ 46,00	15	UN	R\$ 690,00
63	1	5156	TUBO DE SILICONE Nº 204 - PARA ASPIRAÇÃO	BRG	R\$ 6,80	250	UN	R\$ 1.700,00
68	1	42335	CATETER UMBILICAL INFANTIL 5F	VITALGOLD	R\$ 22,74	96	UN	R\$ 2.183,04
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 158.831,04

Fornecedor VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS Camboriu - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	35983	LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL G	VERO MEDICAL	R\$ 0,1850	600.000	UN	R\$ 111.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 111.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora e consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA	Consulta do quadro societário no quadro de servidores.
ALTERMED	<u>19441001</u>	<u>18803320</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
ASCLE	<u>18813367</u>	<u>18813367</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
BIOBASE	<u>18813383</u>	<u>18813383</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
CIRURGICA NOSSA SENHORA	<u>18813475</u>	<u>18813475</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
DIMASTER	<u>18813487</u>	<u>18813487</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
DIMEBRAS	<u>18813500</u>	<u>18813500</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
G.L PHARMA	<u>18813517</u>	<u>18813517</u>	<u>18859712 e 18937532</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
GTMED	<u>18813542</u>	<u>18813542</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
HOSP MEDIC	<u>18813558</u>	<u>18813558</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
K MEDICA	<u>18813574</u>	<u>18813574</u>	<u>18859712 e 19090896</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
MACMED	<u>18813663</u>	<u>18813663</u>	<u>18859712 e 19090775</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
SOMA	<u>18813714</u>	<u>18813714</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
STARMED	<u>18813737</u>	<u>18813737</u>	<u>18859712</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>
VERO	<u>18813741</u>	<u>18813741</u>	<u>18859712 e 19003998</u>	<u>19431956</u>	<u>19431956</u>	<u>19433512</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 3, 5, 7, 8, 29, 32, 35, 44, 45, 46, 50, 67 e 71 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

3.2. Os lotes 12 e 65 serão homologados posteriormente.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 772.106,22 (setecentos e setenta e dois mil cento e seis reais e vinte e dois centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 644.770,76 (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 127.335,46 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

4.4. Percentual de desconto: 16,49%**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 24 de setembro de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-76/2026, em especial quanto ao relatório parcial (19424293), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 25 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 61 / 2026**PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP Nº 76/2026****Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 189/2026**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** da Homologação (19441885) referente aos lotes 20 e 42 do Pregão Eletrônico PGE/SMGP 76/2026., e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada no fato da empresa ter deixado de apresentar Certidão Negativa Federal com validade na data da homologação conforme diz o edital e após o prazo de regularização estabelecido no item 17.3.1. do Caderno de Normas Licitatórias (19528746)

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEII Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.095491/2026-64

Londrina, 6 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Institui o Comitê Interno de Governança Pública da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o Art. 13 e seguintes da referida Lei, que estabelecem que os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, por ato de seus titulares, devem instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIGP; e

CONSIDERANDO o constante dos Autos do processo nº 27.001933/2024-00 - ACESF- Portaria 254/2026(19494452).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ACESF-PO nº 98/2026, de 12 de maio de 2026, instituindo novo Comitê Interno de Governança Pública da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da ACESF será formado por:

- I – Péricles José Menezes Deliberador– Superintendente da ACESF, na qualidade de Coordenador;
- II – Julio Cesar de Souza - matrícula: 10.321-7 – Diretor Administrativo Financeiro;
- III - Paulo Rafael Massoni - matrícula: 10.305-5 - Diretor Técnico;
- IV - Elen Lucy Piccinin – matrícula: 10.334-9 - Assessora Técnica II;
- V - Andressa Vilela Landin - matrícula: 10.192-3 - Técnico de Gestão Pública C
- VI - Ronaldo de Souza Mancini, matrícula: 10.343-8 - Técnico de Gestão Pública A

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina 05 de outubro de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TERMOS DE PARCELAMENTO POR INADIMPLÊNCIA - Programa Regulariza Londrina - "Dívidas"

O Superintendente da **AUTARQUIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA – ACESF**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 13.980, de 04 de setembro de 2025, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 1.138, de 19 de setembro de 2025, e nº 1.151, de 24 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** que os Termos de Parcelamento firmados no âmbito do Programa Regulariza Londrina – “Dívidas”, abaixo relacionados, encontram-se **CANCELADOS**, em razão da inadimplência dos aderentes, caracterizada pelo descumprimento das condições pactuadas, **o que acarreta a rescisão dos respectivos termos de parcelamento**, com a consequente produção dos efeitos legais e regulamentares cabíveis, como seguem:

RESCISÃO - TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA REGULARIZA LONDRINA - “DÍVIDAS”

Número do Contrato	Termo de Adesão/ Parcelamento	Data de Cancelamento
327607	6189	01/10/2026

Londrina, 6 de outubro de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Julio Cesar de Souza, Diretor Administrativo-Financeiro

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025 - FUL

Processo Administrativo: N.º 009/2025 - FUL

Pregão Eletrônico: 009/2025 – FUL

Processo Sei: 62.010903/2026-11

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Nivisa Soluções Ambientais Ltda

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação do Contrato 010/2025-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins nas áreas públicas do Município de Londrina, com foco nas rotatórias da área urbana.

VALOR: O valor mensal do contrato passa a ser composto da seguinte forma:

Período	Valor mensal	Fundamento
Valor do Contrato a partir de 01/07/25	R\$ 79.371,43	Repactuação CCT Sinttrol 2026/2028
Valor do Contrato a partir de 01/01/26	R\$ 79.729,46	Repactuação da Tarifa do Vale Transporte - Decreto n.º 24/2026
Valor do Contrato a partir de 01/02/26	R\$ 84.145,66	Repactuação CCT Sinttrol 2026/2028 CCT Siemaco 2026/2028
Valor do Contrato a partir de 01/03/26	R\$ 84.967,37	Reajuste contratual (Cláusula Sétima)

DATA: Londrina, 06 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz /Diretora Administrativo Financeira; Ricardo Aparecido Ferreira/Diretor de Operações e NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – Marlon José Franca Bino – Sócio Administrador.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - 9/2026

Ementa: Exonera ocupante de cargo em comissão no âmbito da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO tratar-se de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração *ad nutum*, cuja permanência está condicionada à manutenção da relação de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **20 de outubro de 2026**, a pedido, **ADEMIR VIEIRA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 501.0**.***-49, **do cargo em comissão de ACESSOR DE DIRETORIA**, para o qual foi nomeado(a) pela Resolução nº **09/2024**.

Art. 2º A exoneração acarreta a extinção do vínculo empregatício mantido sob o regime celetista, sem aviso prévio, trabalhado ou indenizado, e sem a indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS, nos termos da Recomendação nº 003/2020 da Controladoria da COHAB-LD, fundamentada no Prejulgado nº 25 e no Acórdão nº 178/19, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Encaminhe-se à Seção de Pessoal para as providências rescisórias e demais anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 06 de Outubro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO

TORNAR PÚBLICA a desclassificação do candidato:

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA – 33ª colocado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, convocado pelo Edital de Convocação nº 013/2026, devido ao não comparecimento para aceite da vaga no prazo e local estipulados;

2. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Classificação	Nome
36º	MATHEUS FELIPE GALERA DE OLIVEIRA COSTA

3. DATA, LOCAL E REQUISITOS

O candidato convocado deverá se apresentar às **9h do dia 14/10/2026** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A, no endereço Av. Luigi Amorese 6485-A, Barracão 04, - Jd Leonor - CEP 86071-020, Londrina – Paraná, **munido da Carteira de Identidade Civil (original)**.

Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, "O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público".

4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site <https://londrinailuminacao.com.br/concurso>.

5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 07 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 311/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100018302, tendo como Consumidor(a) **EDNELSON [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 027.xxx.xxx-27, e **NESTOR SPLENDOR (NESTOR SPLENDOR)**, inscrito no CNPJ sob nº 61.317.689/0001-77, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar problemas decorrentes da aquisição e utilização de produtos comercializados pela fornecedora.

Relata que, em 30/06/2026, entrou em contato com a vendedora Jéssica, que já o atendia anteriormente, por meio de mensagem de áudio, informando que o box de vidro de seu banheiro apresentava manchas brancas, as quais, segundo seu entendimento, eram decorrentes da concentração de cálcio.

Posteriormente, em 01/07/2026, a atendente informou, também por áudio, que havia demorado a responder em razão de estar hospitalizada e que havia consultado o técnico da empresa, o qual indicou a utilização do produto denominado "Cimentop". O consumidor afirma que leu atentamente o infográfico disponibilizado pela fornecedora e, diante das informações apresentadas, questionou expressamente a atendente se aquele era realmente o produto adequado para solucionar o problema. Segundo relata, a atendente reafirmou que a indicação estava correta.

Em 03/07/2026, o produto foi entregue ao consumidor. Já em 07/07/2026, antes de utilizá-lo, encaminhou um vídeo do estado do box à atendente, buscando nova confirmação acerca da correta indicação do produto. Na oportunidade, foi informado de que, na realidade, o produto anteriormente indicado não era o adequado, tendo havido um equívoco por parte do técnico da empresa. Assim, a atendente orientou que o produto correto seria o "KiBase".

No dia 08/07/2026, o consumidor entrou novamente em contato para solicitar orientações quanto ao modo de utilização do novo produto. Contudo, ao recebê-lo, verificou que o conteúdo havia sido acondicionado em uma garrafa PET, fato que lhe causou estranheza e motivou novo pedido de esclarecimentos. Em resposta, a atendente informou que a empresa estava sem embalagens de 1 litro, possuindo apenas recipientes de 5 litros, razão pela qual teria transferido a quantidade adquirida pelo consumidor para uma garrafa PET, a fim de não atrasar a entrega do produto.

Relata que, em 12/07/2026, realizou a aplicação do produto no box, seguindo rigorosamente as orientações fornecidas pela empresa. Inicialmente, foi instruído a utilizar o produto de forma pura, sem qualquer diluição. Entretanto, após a aplicação, verificou que o box ficou ainda mais manchado, agravando significativamente a situação.

Diante do resultado insatisfatório, entrou novamente em contato com a fornecedora, ocasião em que recebeu nova orientação, desta vez para diluir o produto antes da aplicação. O consumidor afirma que seguiu novamente as instruções, porém o problema tornou-se ainda mais grave. Em seguida, foi orientado a realizar a aplicação utilizando uma flanela, procedimento igualmente executado conforme determinado, mas que novamente agravou o estado do vidro.

Após sucessivas tentativas frustradas e diante das constantes mudanças nas orientações técnicas fornecidas pela própria empresa, o consumidor decidiu interromper a utilização do produto, por receio de causar danos ainda maiores ao box de sua residência.

Em 13/07/2026, solicitou que a atendente intermediasse contato com o técnico responsável para que fosse realizada uma avaliação da situação. Entretanto, foi informado de que não seria possível estabelecer esse contato. Posteriormente, foi prometido o comparecimento de um técnico à residência do consumidor, o que, contudo, jamais ocorreu.

Afirma que, após os fatos, buscou resolver a situação de forma amigável, porém a fornecedora passou a apresentar apenas soluções protelatórias, sem efetivamente solucionar o problema. Informa, ainda, que a atendente Jéssica deixou de responder suas mensagens e, posteriormente, comunicou que não trabalhava mais na empresa, fornecendo ao consumidor um novo número de contato que sequer existia. Diante disso, tentou

contato por diversos outros canais disponibilizados pela empresa, inclusive pelos números (44) 99756-2176 e (44) 9701-2840, porém não obteve qualquer retorno.

O consumidor informa, ainda, que deseja esclarecimentos acerca da regularidade da empresa, especialmente quanto à identificação do químico responsável pelos produtos comercializados e à existência das autorizações e licenças necessárias para fabricação, manipulação e comercialização de produtos químicos, por entender que tais informações são relevantes diante dos fatos ocorridos.

Por fim, sustenta que o box de vidro de sua residência sofreu danos em decorrência da utilização dos produtos indicados e das orientações fornecidas pela própria empresa, razão pela qual requer a reparação integral do prejuízo, mediante o conserto ou a substituição do box danificado. Não foi fornecido Nota Fiscal.

Diante dos fatos narrados e da ausência de solução administrativa, busca a intervenção deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para que a demanda seja solucionada.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I – Que a fornecedora apresente esclarecimentos detalhados acerca das informações e orientações técnicas fornecidas ao consumidor, especialmente quanto à indicação inicial do produto "Cimentop", sua posterior substituição pelo produto "KiBase" e as sucessivas alterações nas instruções de uso, demonstrando a correção dos procedimentos adotados, nos termos dos artigos 6º, inciso III, 30 e 31 do Código de Defesa do Consumidor, que asseguram o direito à informação clara, adequada e vinculam o fornecedor às informações e à oferta realizadas.

II – Que a fornecedora apresente a ficha técnica, o laudo de segurança, o modo de uso, a composição, a classificação de risco, nota fiscal, bem como os registros e autorizações dos produtos comercializados, especialmente do "Cimentop" e do "KiBase", demonstrando que os produtos atendem às normas técnicas e de segurança aplicáveis, em observância aos artigos 8º, 9º, 10 e 12 do Código de Defesa do Consumidor.

III – Que a fornecedora esclareça os motivos pelos quais o produto foi entregue em embalagem diversa da original, acondicionada em garrafa PET, informando se referido procedimento observa as normas da legislação sanitária e ambiental aplicáveis, bem como apresente comprovação da regularidade dessa prática, considerando o dever de segurança e informação previsto nos artigos 6º, inciso III, 8º e 31 do Código de Defesa do Consumidor.

IV – Que a fornecedora apresente a identificação do responsável técnico (químico) pelos produtos comercializados, bem como comprove sua regular inscrição no Conselho Regional de Química competente, além de apresentar as licenças, alvarás e demais autorizações necessárias ao funcionamento da empresa e à fabricação, manipulação, fracionamento e comercialização de produtos químicos, caso exigíveis pela legislação específica.

V – Que a fornecedora reconheça a responsabilidade pelos danos ocasionados ao box de vidro da residência do consumidor, promovendo, às suas expensas, o reparo integral do bem ou, sendo tecnicamente inviável, sua substituição por outro de características equivalentes, nos termos dos artigos 12, 18 e 20 do Código de Defesa do Consumidor, diante da inadequação do produto e da falha na prestação das informações técnicas.

VI – Subsidiariamente, caso não seja possível o reparo ou a substituição do box, que a fornecedora indenize integralmente os prejuízos materiais suportados pelo consumidor, em valor suficiente para o restabelecimento do bem ao estado anterior ao dano, nos termos dos artigos 6º, inciso VI, 12 e 20 do Código de Defesa do Consumidor.

VII – Que a fornecedora restitua ao consumidor os valores despendidos na aquisição dos produtos, caso reconhecida sua inadequação para a finalidade indicada ou a falha nas orientações prestadas, nos termos do artigo 20 do Código de Defesa do Consumidor.

VIII – Que a fornecedora apresente resposta formal e conclusiva acerca da reclamação administrativa, adotando providências efetivas para a solução da demanda, em observância aos princípios da boa-fé objetiva, da transparência e da harmonização das relações de consumo previstos nos artigos 4º, inciso III, e 6º, incisos III e VI, do Código de Defesa do Consumidor." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 08 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 312/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2606004400100468302, tendo como Consumidor(a) **Odirlei [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 297.xxx.xxx-14, e **AXT TELECOMUNICACOES SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA (AXT TELECOMUNICACOES SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA)**, inscrito no CNPJ sob nº 03.987.645/0001-58, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para informar que Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda. O consumidor relata que foi surpreendido com a existência de um registro de dívida em seu nome em favor da fornecedora. Contudo, afirma não se recordar de ter celebrado qualquer contrato com a empresa AXT Telecomunicação Ltda.

Informa que compareceu a uma loja da Vivo, operadora com a qual possui serviço de internet contratado, em busca de esclarecimentos, porém foi informado de que não havia qualquer informação referente ao débito mencionado. Posteriormente, tentou entrar em contato diretamente com a fornecedora AXT Telecomunicação Ltda., mas não obteve êxito.

O consumidor ressalta que não se recusa a quitar eventuais débitos de sua responsabilidade. Entretanto, desconhece a origem da cobrança, especialmente por se tratar de um suposto serviço de internet no valor de R\$ 2.743,75, quantia incompatível com as faturas do serviço que atualmente utiliza, as quais, segundo informa, não ultrapassam R\$ 300,00.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto acima, requer:

I – Que a fornecedora apresente cópia integral do suposto contrato que deu origem à cobrança, bem como todos os documentos que comprovem a contratação, utilização do serviço e a evolução do débito apontado.

II – Que, não sendo comprovada a regularidade da contratação, seja realizada a imediata exclusão da cobrança e de qualquer registro negativo eventualmente vinculado ao nome do consumidor, sem qualquer ônus.

III – Que a fornecedora apresente esclarecimentos detalhados acerca da origem do débito no valor de R\$ 2.743,75, demonstrando a composição da dívida e os serviços que supostamente a originaram.

IV – Caso seja constatado que a cobrança é indevida, requer o cancelamento definitivo do débito, com a baixa de qualquer apontamento existente em nome do consumidor.

V – Por fim, requer a notificação da fornecedora para que apresente resposta formal à presente reclamação, buscando a solução do conflito de forma administrativa." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 08 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 313/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100013301, tendo como Consumidor(a) **MARIANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 511.xxx.xxx-00, e **MRR COMERCIO DE MOVEIS LTDA (Little Duck)**, inscrito no CNPJ sob nº 59.986.969/0001-26, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, compareceu perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em janeiro de 2026, adquiriu uma cama de solteiro para sua bebê. Entretanto, até a presente data (03/08/2026), o produto não foi entregue.

Relata que registrou reclamação na plataforma Reclame Aqui, tendo recebido apenas uma resposta padronizada, na qual a fornecedora se desculpava pelo atraso, sem, contudo, estabelecer qualquer prazo para a entrega do produto ou para a restituição dos valores pagos. Informa, ainda, que também entrou em contato com a fornecedora por meio do WhatsApp, porém não obteve resposta.

A consumidora esclarece que ainda possui interesse em receber o produto, desde que a entrega seja realizada até o vencimento da presente carta. Caso a fornecedora não consiga efetuar a entrega dentro desse prazo, requer a restituição integral dos valores pagos.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos acerca dos fatos narrados;

II. Que a fornecedora informe prazo certo para a entrega do produto, caso seja possível o cumprimento da oferta;

III. Não sendo possível a entrega até o vencimento da presente carta, que seja efetuada a restituição integral dos valores pagos pela consumidora, nos termos da legislação consumerista.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 08 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 314/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100030301, tendo como Consumidor(a) **EVELISE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 690.xxx.xxx-49, e **ORTOBOM (LG SOLUCOES PARA O SONO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 65.153.708/0001-28, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para apresentar reclamação em face da fornecedora ORTOBOM (LG SOLUÇÕES PARA O SONO LTDA).

Relata que, em 25/07/2026, realizou a aquisição de três produtos junto à fornecedora, sendo um colchão, um box e uma cabeceira, efetuando o pagamento integral no valor de R\$ 2.800,00 por meio de transação via PIX, conforme comprovante anexado.

Informa que, desde o momento da contratação, foi devidamente informada de que a cabeceira seria entregue posteriormente, tendo em vista que o produto viria diretamente da fábrica. Contudo, no momento da compra, foi esclarecido à consumidora que os produtos seriam acompanhados da respectiva nota fiscal.

Relata que, na primeira entrega, recebeu apenas o colchão e o box, sem a nota fiscal. Diante disso, entrou em contato com a fornecedora por meio do aplicativo WhatsApp, sendo informada de que a cabeceira, juntamente com a nota fiscal, seriam entregues posteriormente.

A consumidora esclarece que aguardou a entrega da cabeceira, conforme previamente informado, porém continuou cobrando a emissão e o envio da nota fiscal, considerando que o documento é indispensável para comprovação da aquisição e eventual acionamento de garantia ou assistência técnica.

Informa que, em 30/07/2026, a cabeceira foi finalmente entregue, conforme combinado, contudo a nota fiscal permaneceu pendente, não tendo sido disponibilizada até o momento. Relata que o único documento recebido foi o pedido de compra encaminhado pela fornecedora via WhatsApp, conforme documento anexado.

A consumidora destaca, ainda, que durante as tentativas de solução da situação junto à fornecedora, recebeu respostas inadequadas, com tratamento grosseiro e manifestações que interpretou como ameaçadoras em razão de sua insistência na solicitação da nota fiscal. Informa que recebeu a identificação de que a pessoa que realizava os contatos telefônicos e que teria proferido tais manifestações seria Rafael Munhoz, vinculado aos números de telefone (43) 99938-1531 e (43) 9668-1109.

Diante da ausência de entrega do documento fiscal e da dificuldade enfrentada para obter uma solução diretamente com a fornecedora, a consumidora busca a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para regularização da demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I – Que a fornecedora providencie o envio imediato da nota fiscal referente à compra realizada em 25/07/2026, contendo a descrição dos produtos adquiridos e os respectivos valores;

II – Que a fornecedora apresente esclarecimentos acerca da ausência de emissão e entrega da nota fiscal junto aos produtos adquiridos;

III – Que a fornecedora esclareça a conduta adotada durante os atendimentos realizados, especialmente em relação às manifestações de cunho ameaçador relatadas pela consumidora;

IV – Que a fornecedora adote medidas para garantir tratamento adequado, respeitoso e eficiente aos consumidores em seus canais de atendimento;

V – Que a fornecedora confirme a regularização da presente reclamação junto a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 08 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 315/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2607004400100470301, tendo como Consumidor(a) **CAROLINA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 339.xxx.xxx-45, e **VITAMINER SHOP PLATAFORMA DIGITAL LTDA (VITAMINER SHOP)**, inscrito no CNPJ sob nº 58.210.340/0001-27, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 27/11/2025, realizou a compra de um suplemento importado por meio do site da fornecedora. Informa que o produto permaneceu em trânsito até ficar retido desde 17/03/2026, sem qualquer atualização, constando como parado nos Estados Unidos/alfândega.

Relata que entrou em contato diversas vezes com a fornecedora para solicitar o reembolso, porém foi informada de que a devolução dos valores somente seria realizada após o retorno do produto ao estabelecimento, o que não ocorreu em razão da retenção da mercadoria. Afirma que, apesar das inúmeras tentativas de contato, não obteve resposta ou solução para o problema.

Diante da demora excessiva na entrega e da ausência de solução por parte da fornecedora, a consumidora requer o estorno integral do valor pago, mediante depósito em sua conta bancária, bem como esclarecimentos acerca da demora na devolução dos valores.

Diante de tais relatos, vem a consumidora requerer a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a solução da demanda. Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora realize o reembolso integral do valor pago pelo produto, mediante depósito na conta bancária da consumidora;

II. Que a fornecedora apresente esclarecimentos formais acerca da demora na devolução do produto e dos motivos pelos quais o reembolso foi condicionado ao retorno da mercadoria ao estabelecimento;

*III. Que a fornecedora adote as providências necessárias para a resolução definitiva da demanda, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 08 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

ENTIDADES IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Compra de Doboks para o Projeto Taekwondo, publicada no JOM nº 5876, de 22/09/2026, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

DAEDO BRASIL: CNPJ 19.132.573/0001-05 R\$ 7010,00

SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA: CNPJ 01.249.359/0001-60 R\$ R\$ 7000,00

OLIVER COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA: CNPJ 63.400.893/0001-82 R\$ 6995,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: OLIVER COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA: CNPJ 63.400.893/0001-82, valor global R\$ 6995,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br